



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 299/2013-DF

O doutor, **FÚLVIO BORGES FILHO** Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública do município de Rio do Sul, em razão das fortes chuvas que caíram na região;

CONSIDERANDO que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a Comarca está parcialmente interrompido em algumas localidades;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** nos dias 23 e 24 de setembro de 2013 o expediente externo dos Tabelionatos de Notas e Ofícios de Protesto de Títulos desta Comarca, a fim de que os serventuários possam efetuar a recolocação dos móveis, equipamentos e acervo.

2. **SUSPENDER** no período de 23 a 27 de setembro de 2013, inclusive, os prazos para efetivação de protestos de títulos nos cartórios extrajudiciais jurisdicionados.

Afixe-se cópia da presente no local de costume e nas portas de entrada das Serventias, encaminhando cópia aos Excelentíssimos Senhores Corregedor-Geral da Justiça, Juizes de Direito da Comarca, representante do Ministério Público e Presidente da OAB/SC, Subseção de Rio do Sul e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e imprensa local.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2013.


**FÚLVIO BORGES FILHO
JUIZ DE DIREITO
DIRÉTOR DO FORO**